



DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Processo Licitatório

Pregão Eletrônico nº 023/2022

Tipo: RECURSO ADMINISTRATIVO (HABILITAÇÃO de licitante)

Recorrente: Fênix Energias Telecom Importação e Exportação Ltda.

Recorrido: Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Marco-CE.

Tendo em vista o recebimento do processo administrativo em epígrafe, de origem do Ilustre Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Marco, devidamente instruído em suas formalidades intrínsecas e extrínsecas, e, baseados nos fatos, argumentos, doutrinas e jurisprudências evocados, manifestarei a seguir a decisão final:

1. O objetivo maior do certame em apreço tem como fito único proporcionar o acesso desta pública administração ao menor preço, em consonância com a melhor vantagem, esmerado nas normas legais vigentes e a segurança jurídica para a disputa;
2. Combinado ao entendimento da recorrente, a aplicabilidade do entendimento posto pelo Pregoeiro não trará à tona qualquer tipo de dano à continuidade do processo, provado a legalidade das exigências editalícias;
3. Não se configura no transcurso do rito procedimental qualquer irregularidade motivacional para negar causa ao intento da recorrente, sendo por demais bem-vindas a manutenção dos termos do Edital e das manifestações do Pregoeiro;

Isto Posto, **RATIFICAMOS** a decisão deliberada pelo Pregoeiro, **INDEFERINDO** o recurso interposto pela empresa recorrente, **MANTENDO SUA INABILITAÇÃO**, em razão do resultado do julgamento realizado.

Marco-CE., em 24 de agosto de 2022.



Alex Rios Silveira
Sec. de Infraestrutura